



Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 3663/2021
Data: 09/08/2021 Horário: 12:06
LEG -

EMENDA

Nº _____

DESPACHO

EMENTA:

ADICIONA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 51/2021 REFERENTE AO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

E010/21FR

EMENDA ADITIVA

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 51/2021

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Emenda ao projeto de lei complementar 51/2021 do Prefeito Municipal e acrescenta parágrafo único ao Art 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

... omissis ...

Parágrafo único - Em caso de necessidade de acomodação do acervo do Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto Professor Divo Marino, o imóvel deverá estar de acordo com as normas de uso, ocupação, segurança e proteção ao acervo, estabelecidas pelos organismos nacionais e internacionais de arquivística, e com concordância expressa pelo Conppac - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão Preto pelo seu valor histórico e cultural, estabelecido pela lei n. 8.445 de 20 de maio de 1999.

Sala de sessões, 09 de agosto de 2021.

RAMON FAUSTINO

**VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL**

MANDATO COLETIVO
TODAS AS VOZES
PSOL RIBEIRÃO PRETO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto é um acervo tombado (Processo 02 2010 053954 4 - Lei n.º 8.445 de 20 de maio de 1.995 considera de valor histórico - Resolução nº 03/12 - DOM 16/03/12) de forma que quaisquer ações relacionados ao mesmo devem passar pelo parecer técnico do Conpphac, por tratar-se de arquivos com função histórica e que necessitam de armazenagem adequada, além de correta disponibilização para acesso e consulta. O Arquivo Público e Histórico tem sob sua salvaguarda documentos públicos (produzidos e/ou tramitados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Câmara e Intendência), do período de 1870 a 1990. Além disso possui também a custódia (via convênio ou doações) de um riquíssimo acervo privado oriundo de pessoas, empresas e instituições de grande importância para a história e memória da cidade de Ribeirão Preto. Trata-se de documentação delicada e de reconhecido valor histórico, necessitando de tratamento técnico adequado e uma gestão qualificada que não está fundamentada em texto da Reforma Administrativa.

Esse numeroso e importante acervo tem importância formativa e educacional para a elaboração de estudos acadêmicos (nas áreas de história, arquitetura, economia, direito, etc.), assim como subsidiam trabalhos escolares sobre a história de Ribeirão Preto para jovens estudantes e professores da rede municipal e estadual de ensino e escolas privadas. Além de guardar e preservar um patrimônio documental histórico, o arquivo público garante livre acesso a toda a população.

Diante destas razões, compreende-se a necessidade de salvaguardar o acervo diante de interesse futuro de unificação do Arquivo Público e Histórico com o Arquivo Público Administrativo, desde que sejam seguidas as normas adequadas para acomodação, tratamento e gestão de uma documentação com essas especificidades, segundo diretrizes estabelecidas pelos organismos de arquivística e com aprovação do órgão responsável pelo patrimônio histórico de Ribeirão Preto, o Conppac - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão Preto, e é com este objetivo que a presente emenda é apresentada.

